

Vogais suplentes:

Ana Maria Achando Adro Pires, Técnica Profissional Especialista do HCF

Maria Madalena Camacho Guerreiro, Técnica Profissional Principal do HCF

11 — O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

29 de Agosto de 2008 — A Técnica Superior de Recursos Humanos, Jacinta Charneca.

Aviso n.º 23060/2008

1 — Nos termos das disposições aplicáveis nos Decretos Leis n.º 73/90 de 6/3, n.º 412/99 de 15/10 e do Regulamento dos concursos de provimento dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Portaria 43/98 de 26/1, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19.08.2008 e por parecer favorável da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde de 28.01.2008, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para seis lugares vagos de Assistente de Medicina Interna da carreira médica hospitalar existentes no quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria 1048/00, de 30/10.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei 53/2006 de 7/12 e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 03.08.2007, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20080190.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente os lugares colocados a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destes.

3 — Local de Trabalho — no Hospital Central de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Central de Faro possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Central de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro — Rua Leão Penedo — 8000 Faro, pessoalmente, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7, implica, a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na Secção VI do Regulamento anexo à Portaria 43/98, de 26/1;

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª Série.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. José Manuel Pastor Santos Silva, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Medicina I do HCFaro

Vogais efectivos:

- Dr. Alfredo Augusto Macedo Santos, Chefe de Serviço de Medicina do HCFaro

- Dr. Mário João Clemente Lázaro, Assistente Graduado de Medicina do HCFaro

Vogais suplentes:

- Dr. Armindo José Silva Figueiredo, Assistente Graduado de Medicina do HCFaro

- Dr.ª Maria Helena Sousa Brito, Assistente Graduada de Medicina do HCFaro

13 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Agosto de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, Jacinta Charneca.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas André Soares

Despacho n.º 22872/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foi autorizada a transferência referente ao ano lectivo 2006-2007 da docente abaixo mencionada:

Nome	QZP de origem	Código	Grupo	QZP de destino	Código
Patricia Lopes Sousa	Bragança	04	620	Braga	03

29 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Graça Martins Pereira de Moura.